



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIII – N°617– Major Sales-RN, Quarta-feira, 12 de Julho de 2017

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo

EXTRATO RESUMO DE TERMO ADITIVO TP 2017.02.01.001TP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.07.03.001PP
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2017.06.13.003IN

PG 02
PG 02

PG 02

Portaria n° 003/2017 – SMS

PG 02



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIII – Nº617– Major Sales-RN, Quarta-feira, 12 de Julho de 2017

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO RESUMO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DECORRENTE DA TP 2017.02.01.001TP

ORIGEM: TOMADA DE POREÇO Nº 2017.02.01.001TP,
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADA: CONSTRUTORA DANTAS LTDA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual para suplementação do valor de 93.677,33 (Noventa e Três Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos), pactuado entre as partes no contrato original datado de 07 de março de 2017, por mais R\$ 7.634,43 (Sete Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos), totalizando assim, a importância de R\$ 101.311,76 (Cento e Um Mil, Trezentos e Onze Reais e Setenta e Seis Centavos), referente a serviços suplementares conforme planilha em anexo que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 30 e 31 do instrumento de convocação e na cláusula oitava do contrato original.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: é de R\$ 7.634,43 (Sete Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos), a ser pago de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br, no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

DATA DA ASSINATURA - 10 de Julho de 2017.

ASSINANTES:
Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Rafael Moreira Dantas - CONTRATADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
2017.07.03.001PP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 051/2017, torna público que às 9h00min do dia 25 de julho de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2017.07.03.001PP, tipo "Menor Preço" por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para locação de ônibus com capacidade mínima para 50 passageiros, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN, através da Secretaria municipal de cultura, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, Major Sales/RN, a partir do dia 13 de julho de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 11 de julho de 2017.

Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 051/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
2017.06.13.003IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: EMANOEL DANTAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETIVO: Contratação direta de Emanuel Dantas - Sociedade Individual de Advocacia, a fim de atender demanda específica do município de Major Sales/RN, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, com recursos próprios

consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2017, de conformidade com as especificações e demais condições descritas no Projeto Básico em anexo, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, Inciso II, c/c o art. 13, Incisos III e V da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), a ser pago em seis parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), através de transferência bancária, quando devidamente comprovada a execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017 Atividade: 02.003.04.122.004.2003 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 100 E 02.003.04.122.004.2003 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 308/2016.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 30 de junho de 2017

ASSINANTES:
Thales André Fernandes -
CONTRATANTE
Emanuel Pessoa Dantas - CONTRATADA

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 003/2017 - SMS.

A Secretária Municipal de Saúde de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos Art's. 5º e 8º da Lei Municipal de nº 210/2013;

Considerando as disposições da Ata de Audiência Administrativa realizada as 15h,28m do dia 22 de setembro de 2014, no Ministério Público Federal - Procuradoria da República de Pau dos Ferros/RN;

Considerando as disposições do Termo de Ajustamento de Conduta de



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIII – Nº617– Major Sales-RN, Quarta-feira, 12 de Julho de 2017

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

nºIC.1.28.300.000187.2014-34, prolatado pelo Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Pau dos Ferros/RN.;

Considerando as disposições da Portaria de nº005/2014 – SMS, de 17 de outubro de 2017;

Considerando o Memorando nº 001/2017, datado de 11 de julho de 2017, da Unidade de Saúde “Erismina Carlos Fernandes” Sra. Maria Eliane Isidro Fernandes;

Considerando que o expediente acima referido, comunica que o aparelho de captação de Registro de Frequência eletrônico daquela Unidade, deu pane, sem condições de fazer a leitura e o respectivo registro das digitais submetidas;

Considerando a necessidade do efetivo controle de frequência dos servidores da citada Unidade de Saúde;

Considerando que as providências para recuperação do referido equipamento já fora tomada, conforme expediente encaminhado à em presa Ponto Certo,

RESOLVE:

Art. 1ºDeterminar que o controle de frequência da Unidade Básica de Saúde “Erismina Carlos Fernandes”, seja feita de forma manual, através da assinatura de Folha de Frequência, até que seja solucionado o problema do equipamento eletrônico existente para esse fim.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigorado a partir de 11 de julho de 2017.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete da Secretária Mun. de Saúde, em 11 de julho de 2017.**

Ângela Wilma Rocha
SECRETÁRIA